



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.405/2009, DE 25/03/2009

“Regulamenta a forma de assinatura de documentos oficiais dos ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a forma de assinatura em documentos oficiais de todos os ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Coxim, durante o exercício do mandato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2009.


Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS